



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 258/GR/UFFS/2024**

**RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 42/GR/UFFS/2024 DE INGRESSO DE  
SERVIDORES NA MODALIDADE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final do EDITAL Nº 42/GR/UFFS/2024, de ingresso de servidores na modalidade afastamento para participação em programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* no Plano de Educação Formal da UFFS para o primeiro semestre de 2024.

**1 DOS REQUERIMENTOS PARA INGRESSO NA MODALIDADE AFASTAMENTO**

**1.1 Campus Cerro Largo**

**I - BHCap Unidade: 28 horas**

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Lucas Rodrigues Piovesan	23205.003400/2024-51	Doutorado em Comunicação	Indeferido*

\* Não atendimento aos itens 5.5 e 5.6 do EDITAL Nº 42/GR/UFFS/2024, Plano de Trabalho e Pactuação e Parecer das Chefias não apresentados.

**1.2 Campus Chapecó**

**I - BHCap Unidade: 86 horas**

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Caroline Zarzeka	23205.001901/2024-01	Doutorado em Engenharia e Tecnologia Ambiental	Deferido
Giovana Santos da Silva	23205.004033/2024-11	Mestrado Acadêmico em Letras	Deferido

**1.3 Campus Erechim**

**I - BHCap Unidade: 50 horas\***

Classificação	Servidor	Nº Processo	Curso	Dias na UFFS	Licenças/Afastamentos /Concessão de Horas	Pontos	Situação do Requerimento
1º	Tatiane Marmentini	23205.003945/2024-68	Mestrado Profissional em Educação	4948	12	4936	Deferido
2º	Cleudes Fatima Bresolin Hubner	23205.004212/2024-41	Mestrado Profissional em Educação	4636	12	4624	Deferido
3º	Juliana Della Flora	23205.002699/2024-27	Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas	2458	09	2449	Deferido

\* Inclusão de horas ao BHCap da Unidade, referente ao retorno de servidor em Afastamento, conforme PORTARIA DE PESSOAL Nº 245/GR/UFFS/2024.

**1.4 Campus Laranjeiras do Sul**

**I - BHCap Unidade: 33 horas**

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Diogo Jose Siqueira	23205.001982/2024-31	Doutorado em Engenharia e Tecnologia Ambiental	Indeferido*
Eleane Aparecida de Matos Araujo	23205.004426/2024-17	Doutorado em Administração	Deferido
Fabio Onetta	23205.004396/2024-49	Mestrado em Engenharia Civil	Indeferido**

\* Não atendimento aos itens 5.5 e 5.6 do EDITAL Nº 42/GR/UFFS/2024, Plano de Trabalho e Pactuação e Parecer das Chefias não apresentados.

\*\* Recurso indeferido. Não atendimento ao inciso IV do item 5.3.1 do EDITAL Nº 42/GR/UFFS/2024.

**1.5 Campus Passo Fundo**

**I - BHCap Unidade: 47 horas**

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação do
----------	-------------	-------	-------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

			Requerimento
Lucineia Giacomelli Koraleski	23205.002440/2024-86	Mestrado Profissional em Educação	Indeferido*

\* Recurso não apresentado. Não atendimento ao requisito legal disposto no §2º do Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 1.6 Campus Realeza

I - BHCap Unidade: 36 horas

Classificação	Servidor	Nº Processo	Curso	Dias na UFFS	Licenças/Afastamentos /Concessão de Horas	Pontos	Situação do Requerimento
1º	Adriano Favero	23205.004240/2024-68	Doutorado em Biociências e Saúde	4577	56	4521	Deferido
2º	Hugo Franciscon	23205.004444/2024-07	Doutorado em Agronomia	2472	-	2472	Deferido
-	Fernanda Gabriel da Silva	23205.003862/2024-79	Mestrado em Desenvolvimento Regional	-	-	-	Indeferido*

\* Recurso não apresentado. Não atendimento ao inciso IV do item 5.3.1 do EDITAL Nº 42/GR/UFFS/2024.

### 1.7 Reitoria

I - BHCap Unidade: 59 horas

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Tatiana Gritti	23205.003932/2024-99	Doutorado em Letras	Deferido

## 2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**2.1** O requerimento de afastamento com situação “deferido” não garante ao servidor o afastamento.

**2.2** Além do requerimento estar deferido o servidor, para ter o seu afastamento efetivado, dependerá da disponibilidade de horas do BHCap, do atendimento de todos os requisitos, da classificação dos candidatos, da apresentação de documentação necessária para o ingresso no PLEDUCA, da apresentação da Certidão Negativa de Encargos e da publicação da Portaria concedendo o afastamento.

**2.2.1** O servidor com situação do requerimento de afastamento “deferido” não poderá se afastar caso o saldo de horas do BHCap da Unidade Organizacional seja insuficiente, no entanto, o afastamento poderá ser concedido caso algum servidor já afastado em sua Unidade retorne às atividades laborais no semestre corrente do ano.

**2.3** A Certidão Negativa de Encargos deverá ser apresentada ao Departamento de Capacitação da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas pelo servidor que teve requerimento de afastamento “deferido”, cuja Unidade Organizacional tenha saldo de horas suficiente no BHCap para o afastamento, observando a jornada de trabalho de servidor classificado e demais aspectos do edital.

**2.3.1** A Certidão Negativa de Encargos deve ser enviada ao Departamento de Capacitação (DCAP) com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis em relação à data de início do afastamento.

**2.4** O afastamento somente se dará após a publicação de Portaria pelo Gabinete do Reitor, mediante a apresentação, pelo servidor, de toda a documentação exigida.

**2.5** O tempo de vigência do afastamento será informado na Portaria.

**2.6** A permanência máxima no PLEDUCA considera a duração regular do Curso.

**2.6.1** O período de afastamento fica limitado ao máximo de até 18 (dezoito) meses para Mestrado, prorrogável, a pedido, por até 6 (seis) meses, até 30 (trinta) meses para Doutorado, prorrogável, a pedido, por até 18 (dezoito) meses e até 9 (nove) meses para pós-doutorado,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

prorrogável, a pedido, por até 3 (três) meses, devendo ainda ser observado o disposto no artigo 19 da RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CAPGP/UFFS/2017.

**2.6.2** Além da duração regular do Curso e do período máximo estipulado pela RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CAPGP/UFFS/2017, para se estabelecer o período do afastamento a ser concedido, deverá ser considerado o alinhamento de toda documentação presente no processo com as regras estipuladas no edital de abertura deste processo seletivo.

**2.7** O servidor que se afastar para participar em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Instituição de Ensino no Exterior, inclusive na modalidade “sanduíche”, deverá providenciar a autorização de afastamento do país, conforme legislação específica.

**2.8** Após o seu retorno às atividades laborais, o servidor contemplado com o afastamento terá que permanecer no exercício de suas funções por um período igual ao do afastamento concedido.

**2.9** Retornarão ao BHCap da Unidade as horas concedidas aos servidores contemplados nos editais de resultado final de Concessão de Horas da Permanência e Ingresso (2024/1) que também tenham sido contemplados com Afastamento (2024/1).

**2.10** O servidor ocupante de Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG) deverá abdicar do respectivo cargo em comissão se contemplado com o afastamento.

**2.10.1** A portaria do afastamento será publicada somente após a dispensa do cargo em comissão.

**2.11** Poderão ser solicitados documentos e/ou informações complementares.

**2.12** Servidores que se comprometeram a entregar documentação, deverão seguir rigorosamente este compromisso.

**2.13** Para fins de controle e monitoramento, o servidor contemplado com o afastamento deverá, anualmente, prestar contas das atividades descritas no cronograma apresentado no requerimento.

**2.14** Toda e qualquer movimentação e inclusão de informação deve ser realizada no respectivo processo que trata do afastamento pelo PLEDUCA, conforme número de processo registrado em cada interessado deste Edital de Resultado.

**2.15** É de responsabilidade do servidor acompanhar todas as etapas do edital e as movimentações realizadas no processo.

Chapecó-SC, 2 de abril de 2024.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor